# **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA** 

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.249, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR PEDRO VITORINO DE OLIVEIRA NETO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICIPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao sr. PEDRO VITORINO DE OLIVEIRA NETO, — Por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA** 

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.250, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BO-AVISTENSE AO SR SHIGEAKI UEIKI ALVES DA PAIXÃO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICIPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

## **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao sr. Shigeaki Ueiki Alves Da Paixão, por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se - á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.251, DE 04 DE JULHO DE 2023.** 

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO CEL. EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA EM RECONHECIMENTO AO GRANDE DESTAQUE DE SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL QUE CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao CEL. EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA, em reconhecimento ao grande destaque ao trabalho social e profissional que contribui para a melhoria da sociedade Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.252, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE O DE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. EDILSON DAMIÃO LIMA EM RECONHECIMENTO AO GRANDE DESTAQUE DE SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL QUE CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

## **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao sr. EDILSON DAMIÃO LIMA em reconhecimento ao grande destaque ao trabalho social e profissional que contribui para a melhoria da sociedade Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA** 

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.253, DE 04 DE JULHO DE 2023.** 

CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADÃO DESTAQUE DO ANO NO ÂMBITO MUNICIPAL DA BOA VIS-TA – RR, AO SR MARCOS DE ANDRADE NOLETO, EM RECONHECIMENTO POR SEU DESTAQUE NO AMBITO CULTURAL, ECONÔMICO, SOCIAL DE NOSSO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o sequinte:

## **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° - Fica concedida a Diploma de Cidadão Destaque do Ano, ao sr. MARCOS NOLETO em reconhecimento por seu destaque no âmbito cultural, econômico, social de nosso município.

Parágrafo único — A solenidade de entrega do Diploma, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.